Decreto n.º 072, de 21 de março de 2018.

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF e dá outras providências.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que "Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências";

Considerando o Decreto Federal nº 5.209, de 17de setembro de 2004 que "Regulamenta a Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.";

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005, do Ministério do desenvolvimento Social e combate à Fome;

Considerando a Lei Municipal nº 2.365, de 11 de novembro de 1998, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências";

Considerando o Decreto Municipal nº 27, de 22 de fevereiro de 1999 que "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social";

Considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 126 de 12 de maio de 2017 que "Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social";

Considerando, ao final, a necessidade da promoção da inclusão e emancipação social de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município;

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica designado o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, através de seus Representantes Titulares e respectivos Suplentes, abaixo relacionados, para funcionar como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único, objetivando o acompanhamento e o cumprimento das condicionalidades das famílias beneficiadas, segundo as normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal.

I - 07 (sete) Representantes do Poder Público, assim distribuídos:

a) da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - Titular: Heloisa Helena de Oliveira Pereira Lucas
1.1 - Suplente: Raquel Rosária Coelho

b) da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1 - Titular: Renata Beloni
1.1 - Suplente: Dra. Silvana Aparecida Colodino Ivanoff

*

c) da Secretaria Municipal de Educação:

1 - Titular: Sueli Bufalo Paffaro
1.1 - Suplente: Celia Regina Contin Borges

d) da Secretaria Municipal de Saúde:

1 - Titular: Elaine de Camargo
1.1 - Suplente: Maria Regina Guedes Mendonça

e) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

1 - Titular: Carlos Henrique Gomes da Silva
1.1 - Suplente: Pedro Rosa

f) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

1 - Titular: Geraldo Cangussú Alves Júnior
1.1 - Suplente: José Carlos dos S. Silva

g) da Secretaria Municipal da Fazenda:

1 – Titular: Guilherme de Oliveira Manoel
1.1 – Suplente: Julmara Paiva Santos

II - 07 (sete) Representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) do Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social; Trabalhadores da área de Assistência Social no âmbito municipal e Segmento dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:

1. Titular: CEIVI – Centro Especialidades Integradas de Vinhedo, representado por Camila Fernanda de Faria Jorgino Palhares

1.1 Suplente: Itacolomi Instituto de Apoio Social de Vinhedo – representado por Leandro Augusto Crispim

2. Titular: LAR CAB – Lar Augusto Braga, Jeiziene Freitas de Oliveira Marinho
2.1 Suplente: AVEHA – Associação Vinhedense do Homem do Amanhã, representado por Miriam de Andrade

3 - Titular: ARCA – Associação de Responsabilidade Cristã e Assistencial, representado por Silvia Helena Biazon Bandeira Perboni

3.1 Suplente: REENCONTRO – Sociedade e Família, representado por Diana Ahmar

4. Titular: LEAL – Lar Escola Amor e Luz, representado por Vilma Passete Cardoso

4.1 Suplente: ACOVEC – Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura, representado por Priscilla de Oliveira Couto Barbi

*

5. Titular: LAR DA CARIDADE, representado por Gislene Martins Corsi
5.1 Suplente: APABEX - Associação de Pais Banespianos de Excepcionais, representado por Vanessa Carneiro Casas Ferreira Brustolin

6. Titular: AFETO - Associação Esperança para todos, representado por Vânia Regina Severino
6.1 Suplente: APABEX - Associação de Pais Banespianos de Excepcionais, representado por Yvete Neves Washington Sbragia –

7. Titular: Maria Aparecida Rodrigues – do segmento dos usuários - LAR CAB
7.1 Suplente: Márcia Barbosa de Oliveira – do segmento dos usuários - CEIVI

Art. 2.º Os atos efetivados na vigência do Decreto Municipal n.º 194/2017 ficam convalidados até a entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 194/2017.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal

José Roberto Gomes da Silva Júnior
Secretário Municipal de
Assistência Social

Luiz Fernando Bonesso de Biasi
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

Edison Carlos Ruiz
Secretário Municipal de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Diretora do Departamento de Expediente

*